



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Rua Pedro Cambio Cortiano – 110 Jardim Pinheiros CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3554-1416 E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 09 /2018

Súmula: Aprova a Inscrição do IBTS – Instituto Brasileiro de Transformação Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 13 de dezembro de 2017, e considerando:

- . A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . O artigo 10, da Lei Federal Nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- . A Resolução Nº 164//2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- . A Resolução 07/2017 do CMDCA que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras;
- . O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º . Aprovar a inscrição do IBTS – Instituto Brasileiro de Transformação Social , inscrito no CNPJ 09.596.562/0001-14, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deste Município, com validade determinada de 13/12/2017 à 13/12/2018.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor com data retroativa à 13 (treze) de dezembro de 2017.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

Camila Maria Alcantara
Presidente do CMDCA